**ELEIÇÕES DE DIRETORIA E VICE-DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI)**

DA COMISSÃO ELEITORAL para escolha da Direção da Faculdade de Ciência da Informação - FCI para o Biênio 2022/2024 foi nomeada pelo Ato da Faculdade e Ciência da Informação Nº 06/2022. [https://unbbr.sharepoint.com/:b:/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EfwT-mEH9xNPh00Y11ec-dwBw0wlN8A6Dn-k\_CaCGI9j\_g?e=iEOlMU](https://unbbr.sharepoint.com/%3Ab%3A/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EfwT-mEH9xNPh00Y11ec-dwBw0wlN8A6Dn-k_CaCGI9j_g?e=iEOlMU) A Comissão Eleitoral formada pelos professores Shirley Carvalhêdo Franco, Felipe Augusto Arakaki e Marijara Souza Queiroz, pela servidora técnico-administrativa Kamilla Cardoso Pinheiro e pela discente Kadidja Valéria Reginaldo de Oliveira para, sob a presidência da primeira, realizar processo eleitoral para escolha da Direção da Faculdade de Ciência da Informação - FCI para o quatrienio de 2022 a 2026.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Por motivo da pandemia COVID-19, a eleicão ocorrerá de maneira totalmente online.**

A consulta visando à eleição para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Ciência da Informação (FCI)será realizada nos dias 18 de março de 2022 a 14 de abril de 2022.

* Não haverá um segundo turno na consulta;
* O calendário da consulta está previsto no CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES;
* As inscrições das chapas serão realizadas das do dia 21 de março de 2022 a 25 de março de 2022, via *Teams*.
* É condição para a realização da consulta o registro regular de pelo menos 1 (uma) chapa.
* Fica assegurado o direito de voto com peso paritário de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da Faculdade de Ciência da Informação.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

Dentre as atribuições da Comissão, sem prejuízo das demais disposições previstas no Regulamento da FCI:

* coordenar e fiscalizar o processo de consulta à comunidade;
* homologar as inscrições e decidir sobre eventual pedido de impugnação das chapas;
* decidir sobre a impugnação de votos e cédulas;
* deliberar sobre eventuais recursos interpostos pelas chapas concorrentes, no prazo máximo de 24 horas;
* divulgar os resultados da consulta;
* encaminhar ao Conselho da FCI o resultado oficial da consulta para homologação;
* organizar e presidir o debate público das chapas concorrentes, conforme Cronograma da Consulta;
* caberá à Comissão decidir, por maioria de votos, sobre os assuntos concernentes às suas atribuições, agindo de ofício ou acionada por qualquer das chapas regularmente inscritas.

**DAS INSCRIÇÕES**

* A inscrição é restrita a docentes do quadro permanente que não se encontrem licenciados, mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente assinada por ambos os componentes da respectiva chapa, os quais declararão ainda conhecer e estar de acordo com todas as normas previstas no Regulamento;
* As chapas deverão preencher formulário de inscrições disponibilizados por meio do LINK para o *Teams*, conforme o CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES;
* A Comissão validará somente as candidaturas feitas pelos próprios titulares e/ou suplentes das chapas;
* Fica vedada a alteração da composição da chapa após a entrega da Ficha de Inscrição, exceto por motivo de força maior, devendo neste caso a alteração ser homologada pela Comissão;
* O prazo de inscrição é de 21 de março a 2022 a 25 de março de 2022;
* A homologação das inscrições pela Comissão será realizada no dia 28 de março de 2022 e, na mesma data, o resultado divulgado publicamente pela secretaria da FCI.

**DA CAMPANHA**

* A campanha para consulta, incluindo a apresentação pública das chapas concorrentes, dar-se-á no dia 28 de março de 2022 e de acordo com as regras definidas pela Comissão;
* A partir da divulgação deste regulamento fica vedado qualquer tipo de propaganda, anterior à data de homologação das chapas. Para fins deste regulamento, não são considerados meios públicos as plataformas digitais, quando não institucionais;
* Durante o período da consulta, os docentes e técnico-administrativos no exercício de Função Gratificada ou Cargo de Direção deverão assegurar as condições necessárias para a garantia da liberdade de escolha e de voto;
* Durante o período de campanha, os professores poderão facultar, a cada chapa, 5 minutos de suas aulas, até o limite de 15 minutos por turma, para a exposição de propostas junto ao corpo discente;
* Havendo inscrição de mais de uma chapa, a Comissão designará o último dia de campanha para debate, em comum acordo com as chapas inscritas.

**DA CONSULTA**

Terão direito a voto:

* Os docentes que pertencem ao quadro permanente da Faculdade de Ciência da Informação;
* Os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, excetuados os que tenham feito trancamento geral de matrícula no período correspondente à consulta;
* Os servidores técnico-administrativos que pertencem ao quadro permanente da FUB lotados na Faculdade de Ciência da Informação.

Entende-se por docente e técnico-administrativo aqueles em pleno exercício de suas funções e os que estejam em gozo de licenças com ônus ou ônus limitado pela universidade.

* Os estudantes que integrem também o corpo docente votarão segundo esta última categoria.
* Os estudantes que integrem o corpo de técnico-administrativos votarão segundo esta última categoria.

**DA APURAÇÃO**

* A apuração da consulta será pública e coordenada pela Comissão, iniciando-se do mesmo dia de encerramento das votações, ficando assegurada a fiscalização por parte de 1 (um) fiscal credenciado por chapa regularmente inscrita;
* Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação dos resultados;
* Concluída a apuração, a Comissão registrará em ata e divulgará o resultado da consulta, encaminhando o resultado ao Conselho da Faculdade de Ciência da Informação, para homologação.

**DOS RECURSOS**

Durante a consulta, ou na medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os membros das chapas ou seus fiscais apresentarem recursos, que serão examinados pela Comissão e decididos pela maioria dos seus membros.

Após a divulgação do resultado, o prazo recursal será de 24 horas, havendo mais 24 horas para decisão e manifestação da Comissão.

**CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **EVENTO** |
| 18/03/2022  | Divulgação da chamada. [https://unbbr.sharepoint.com/:f:/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EkPeZsyZBdZGm\_AwIRQZFoAB43UmB\_i6c0GTBUkMC-v6xQ?e=axXQaT](https://unbbr.sharepoint.com/%3Af%3A/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EkPeZsyZBdZGm_AwIRQZFoAB43UmB_i6c0GTBUkMC-v6xQ?e=axXQaT) |
| 21/03/2022 a 25/03/2022  | Inscrição das chapas para Diretor (a) e Vice-Diretora (a) da FCI. <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWa7hYER-CxZMp7D8zgZj7uxUNjEzUEVBR0VUQlA5MFowTEFSOFNWQldJUSQlQCN0PWcu> |
| 28/03/2022 | Homologação das inscrições pela Comissão. |
| 28/03/2022 | Divulgação das candidaturas homologadas pela Comissão.  [https://unbbr.sharepoint.com/:w:/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EcKR4WnnMwhAmihmc7JNil4BgW8u0RDVuyfrXxx5cKoGLA?e=qgGrhE](https://unbbr.sharepoint.com/%3Aw%3A/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EcKR4WnnMwhAmihmc7JNil4BgW8u0RDVuyfrXxx5cKoGLA?e=qgGrhE) |
| 29/03/2022 | Designação dos fiscais pelas ––––chapas. <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWXK7FNVL-FJOjPedUbH6jBxUNTEwQUJKSlBYME5MTFZYRDRSWUpLVEdMTS4u> |
| 30/03/2022 | Resultado dos fiscais designados. [https://unbbr.sharepoint.com/:w:/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EZbSmZ7yvVBOh2iuwsk0I74BA3LqhH18nGdB5xB4fc5-Kg?e=5dQIX5](https://unbbr.sharepoint.com/%3Aw%3A/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EZbSmZ7yvVBOh2iuwsk0I74BA3LqhH18nGdB5xB4fc5-Kg?e=5dQIX5) |
| 31/03/2022 | Divulgação da relação de todos os votantes habilitados por segmento, sob responsabilidade da Secretaria da FCI |
| 05/04/2022  | Realização do debate das chapas concorrentes ou única chapa, se for o caso. O formato do debate deve ser informado à Comissão antecipadamente – em 48 horas, o qual será divulgado por email da FCI. [https://unbbr.sharepoint.com/:w:/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EU-ZF7M09QRHpQJ-KwT74Y0Bnv5OPq9wwBsaNRrWpY1hJw?e=3wFy1f](https://unbbr.sharepoint.com/%3Aw%3A/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EU-ZF7M09QRHpQJ-KwT74Y0Bnv5OPq9wwBsaNRrWpY1hJw?e=3wFy1f) |
| 07/04/2022 a 08/04/2022 | Realização da consulta. <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWa7hYER-CxZMp7D8zgZj7uxUOEg2NURaT1Y0QVpOVVlBV0RMSzJWVVcwSyQlQCN0PWcu> |
| 11/04/2022  | Apuração dos votos.  |
| 12/04/2022  | Divulgação pública do resultado da eleição. [https://unbbr.sharepoint.com/:f:/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EqNyvUMqxblBufY43OYBdfMB6s-iCIXS3VwNjWbq\_dYjDQ?e=U9cfAs](https://unbbr.sharepoint.com/%3Af%3A/s/EleiesDiretoriaeVice-Diretoria2022-2026/EqNyvUMqxblBufY43OYBdfMB6s-iCIXS3VwNjWbq_dYjDQ?e=U9cfAs) |
| 14/04/2022 | Encaminhamento ao Conselho da FCI do Relatório da Consulta pela Comissão.   |

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Havendo impedimento em acessar os links para a inscrição de chapas, registrar o voto ou acompanhar os resultados, favor entrar em contato com a presidente da comissão até às 18h, do dia 08 de abril de 2022, via mensagem eletrônica [shirley.carvalhedo@unb.br](file:///Users/shirleycarvalhedofranco/Downloads/shirley.carvalhedo%40unb.br)

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão.